



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Ofício nº 202/2017 GAB.PREF.

Campo Bom, 26 de abril de 2017.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:
Senhora Vereadora:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 033/2017 que solicita autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 13.723,56 (Treze mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), cuja dotação servirá para atender despesas com o custeio de ações relacionadas a transplante de órgãos, tecidos e células.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito, o valor da arrecadação a ser recebida pelo Município referente a 12 parcelas do recurso do Fundo Nacional de Saúde ao Programa FAEC – AIH TRANSPLANTE destinado a ações relacionadas a transplantes de órgãos, tecidos e células (Recurso 4690) do orçamento vigente.

Informamos que o Município já recebeu a primeira parcela do referido Programa no valor de R\$ 1.143,63 (Hum mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), fazendo-se necessário a abertura do referido Crédito, cujas despesas correrão à conta da Atividade 2.276, despesa 302276 do Orçamento 2017.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Ao Senhor

Vereador MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO LEI Nº 033/2017, de 26 de abril de 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 13.723,56 (Treze mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

0803.10.302.0114.2.276.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Atendimento dos Serviços AIH Transplante Desp. 302276 R\$ 13.723,56

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor da arrecadação a ser recebida pelo Município referente a 12 parcelas do recurso do Fundo Nacional de Saúde ao Programa FAEC – AIH TRANSPLANTE destinado a ações relacionadas a transplantes de órgãos, tecidos e células (Recurso 4690) do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de abril de 2017.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal